LEI Nº 7.711, de 29 de maio de 2024

Institui o Dia Municipal do Profissional de Eventos, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Eventos, a ser celebrado no dia 30 de abril de cada ano.

Art. 2° Cria-se a Comenda de Mérito Profissional “Paulo Ubarana" a ser conferida anualmente pela Câmara Municipal do Natal a profissionais da área de eventos da Capital, com atuação de destaque na comunidade e que tenha mais de 10 anos de exercício profissional.

Parágrafo Único. A “Comenda Paulo Ubarana” será constituída de diploma e medalha, onde constarão obrigatoriamente o brasão do Município, a titulação da honraria, o nome do parlamentar autor da homenagem e o nome do agraciado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de maio de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 31/05/2024
Autoria: Ver. Eriko Jácome